**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023**

Altera a referência salarial do emprego público permanente de Especialista em Saúde II – Neuropsicologia, constante na Lei Complementar nº 185, de 6 de junho de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 03 de Julho de 2023, APROVOU:

**Art. 1º** Fica alterada a referência salarial do emprego público de Especialista em Saúde II - Neuropsicologia, constante na Lei Complementar nº 185, de 6 de junho de 2023, para a referência "ES-I".

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de Julho de 2023.

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

**Presidente da Câmara**